

ANEXO II – Documentos a incluir na candidatura

1 Memória descritiva e justificativa que inclua:

- a) Identificação e justificação da(s) prioridade(s) de investimento em que se enquadra;
- b) Enquadramento na(s) tipologia(s) de investimento prevista(s) no Aviso de Concurso;
- c) Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos;
- d) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos;
- e) Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento, incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira;
- f) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações, e respetivos procedimentos contratuais;
- g) Grau de maturidade das componentes de investimento;
- h) Sustentabilidade da candidatura para e após realização do investimento;
- i) Plano de comunicação e/ou outras medidas de divulgação e publicitação dos apoios i) concedidos

2. Planta de localização integradora de todos os investimentos previstos (infraestruturas) na candidatura, que permita uma perceção geral da sua implantação, bem como, da envolvente da zona a intervencionar.

3. Projeto de execução (peças escritas e desenhadas) de cada uma das empreitadas, devidamente aprovado.

4. Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM, identificando a área de intervenção da candidatura.

5. Pareceres/licenças emitidos (caso aplicável) pelas entidades competentes no âmbito de:

- a) Instrumentos de Gestão Territorial, Restrições de Utilidade Pública (RAN, REN, etc.);
- b) Domínio Hídrico;
- c) Avaliação de Impacte Ambiental;
- d) Pareceres setoriais (Exemplo: ICNF, DGPC, DGestE, DGSaúde...);
- e) Outra documentação específica decorrente do presente Aviso.

6. Estatutos da entidade promotora aprovados e publicitados (quando aplicável)

7. Documento de formalização da parceria / protocolo (quando aplicável)

8. Documentação comprovativa da propriedade e/ou legitimidade de intervenção nos imóveis (terrenos, edifícios, frações) necessários à concretização do projeto infraestrutural (incluindo planta com a identificação das respetivas parcelas).

9. Modelo de gestão das infraestruturas previstas na candidatura, onde seja evidenciada a tipologia de exploração dos espaços e/ou equipamentos (concessão, arrendamento, venda, etc.), como e quem será responsável pela manutenção e conservação do espaços e/ou equipamentos, bem como, a indicação/justificação dos custos e receitas associados.

10. No caso dos projetos geradores de receitas, demonstração do cumprimento das normas comunitárias e nacionais aplicáveis, nomeadamente o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro (Memória Descritiva - cálculo da receita líquida).

11. Comprovativo(s) do enquadramento do beneficiário no CIVA.

12. Contributo para a fundamentação da análise de mérito, atendendo aos critérios de seleção constantes do presente Aviso.

13. Comprovativo da inscrição em Plano e Orçamento aprovado e devidamente assinado **13** da totalidade dos investimentos propostos.

14. Declaração(ões) de compromisso do órgão competente da entidade, em como assegura o cumprimento das orientações e normas técnicas aplicáveis decorrentes da Regulamentação Geral e Específica.

15. No caso de despesas inerentes à aquisição de imóveis que se revelem imprescindíveis, deverá apresentar-se toda a documentação comprovativa de:

- Relação direta entre os terrenos e os objetivos da operação, só podendo ser utilizados em conformidade com os objetivos da operação em causa;

- Declaração de um avaliador independente e acreditado ou de um organismo oficial devidamente autorizado para o efeito, que certifique que o custo não excede o valor do mercado, que o bem está em conformidade com a legislação nacional ou, que especifique os pontos que, não estando conformes, devem ser retificados pelo beneficiário final no âmbito da operação;

- Nos sete anos precedentes, o custo do terreno não ter sido objeto de ajuda de subvenções nacionais ou comunitárias.

16. Toda a documentação referente a cada um dos procedimentos de contratação pública, incluindo respetiva check-list.